EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.466/2024 – Recurso Administrativo, ROP 24/2024, item 3.4.3.1, de 12/12/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Voar Aviação Ltda.

CNPJ: 03.386.638/0001-09

Processo: 25756.100660/2016-97

Expediente: 2523623/22-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:
- SJO nº 31/2021, realizada no dia 1º/9/2021, item 2.2.07. Aresto nº 1.452, de 1º/9/2021, publicado no DOU nº 167, de 2/9/2021.
- SJO nº 31/2024, realizada no dia 23/10/2024, item 3.2.005.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO

CONHECER do recurso, por intempestividade, mantendo-se a multa, nos termos do voto do relator – Voto nº 294/2024/SEI/DIRE3/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3334269** e o código CRC **FA9DE17F**.

Referência: Processo nº 25351.827435/2024-21

SEI nº 3334269